



# PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÊ

ESTADO DO PARANÁ



Prefeitura Municipal  
**Xamburé**  
Administração em seu Comando

## PROJETO DE LEI Nº 027/2016

**SÚMULA:-** AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO DE SUPORTE ORÇAMENTÁRIO COM RECURSOS DO EXCESSO DE ARREDAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$60.900,00 (Sessenta mil e novecentos reais), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2014 a 2017 (Lei 1935), Lei de Diretrizes Orçamentária 2016 (Lei 2014), e Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei 2033), incluindo e alterando metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	07	001	1236114002014	131*	MANUT ATIV DO ENS FUNDAMENTAL	3.3.20.93	200,00
000	07	001	1236114002014	135*	MANUT ATIV DO ENS FUNDAMENTAL	3.3.20.93	150,00
000	07	001	1236114002014	138*	MANUT ATIV DO ENS FUNDAMENTAL	3.3.20.93	400,00
000	06	001	0824417002013	815*	MANUT ATIV DO FDO MUN DE A SOCIAL	3.3.20.93	150,00
000	06	001	0824417002013	816*	MANUT ATIV DO FDO MUN DE A SOCIAL	3.3.90.30	10.000,00
000	06	001	0824417002013	816*	MANUT ATIV DO FDO MUN DE A SOCIAL	4.4.90.51	50.000,00
TOTAL							60.900,00

Nomenclaturas das Fontes:

- \*131 – Convênio Ônibus Escolar;
- \*135 – Programa Infraestrutura Escolar - PAR;
- \*138 – Convênio Aquisição de Ônibus para o Transporte Escolar;
- \*815 – Programa Incentivo Paranaense II;
- \*816 – Programa Família Paranaense Incentivo III.

**Art. 2º** - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Excesso de Arrecadação verificados nestas fontes.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei partir da sua publicação.

XAMBURÊ, Pr., 08 de Setembro de 2016

  
LUCAS CAMPANHOLI  
Prefeito Municipal